



# AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

## E SEUS RESULTADOS

**2024**

Adoção de boas práticas e os resultados alcançados pela fiscalização do CRCMG



# 1. Introdução



Os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade foram instituídos por meio do Decreto-Lei n.º 9.295/1946 com a finalidade de registrar, disciplinar e fiscalizar os profissionais da contabilidade, além de desenvolver programas que promovam a educação profissional continuada, sempre atuando em prol do interesse público e da proteção da sociedade.

A fiscalização do CRCMG tem como objetivo garantir à sociedade que os trabalhos realizados pelos profissionais da contabilidade sejam conduzidos com ética, competência técnica e em conformidade com a legislação vigente. As diligências de fiscalização podem ser ativas, quando planejadas pelo CRCMG, ou reativas, quando motivadas por denúncias, representações ou evidências claras de infração. Essas diligências podem ser realizadas de forma eletrônica (remota) ou presencial (*in loco*).

É importante destacar que, atualmente, no Brasil, há 528,2 mil profissionais da contabilidade e 93 mil organizações contábeis registrados nos Conselhos Regionais de Contabilidade. Vale destacar também que existem 21,9 milhões de empresas ativas que utilizam serviços contábeis para o desenvolvimento de seus negócios. Esses números demonstram que a fiscalização exercida pelo CRCMG impacta uma grande parcela da população, abrangendo não apenas os profissionais diretamente envolvidos, mas também todos aqueles que, direta ou indiretamente, se beneficiam da atuação desses especialistas.

Diante dessa responsabilidade e da importância da fiscalização em prol do interesse público e da proteção da sociedade, o CRCMG busca continuamente soluções para aprimorar seus procedimentos de fiscalização. Ao longo do tempo, implementamos diversas boas práticas que resultaram em excelentes resultados. Assim, nosso objetivo é apresentar, a seguir, as boas práticas adotadas e os resultados alcançados.



## 2. Boas Práticas Implementadas e os Resultados Alcançados

### 2.1 Maximização do uso de Sistemas e Ferramentas Tecnológicas:

A utilização de sistemas eletrônicos e ferramentas tecnológicas vai ao encontro do atual cenário da profissão contábil, que requer o atendimento online de demandas e a utilização de ferramentas tecnológicas na interação com entidades públicas.



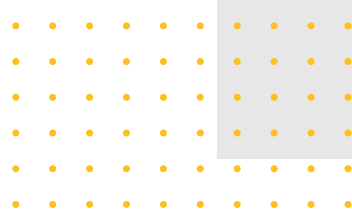
#### 2.1.1 Implementação de Sistema Eletrônico de Fiscalização (e-fiscal) e Execução de Diligências à Distância na Forma Remota:

A fiscalização do exercício da profissão contábil envolve diligências presenciais (*in loco*) junto aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis de todo o território de Minas Gerais. Essas diligências implicam:

- viagens com deslocamentos diários mediante utilização de veículos de frota própria;
- redução da produtividade com dispêndio de tempo para deslocamento;
- despesas operacionais (combustível, manutenção de veículos, hospedagem, diárias);
- riscos inerentes ao trânsito;
- desgaste físico do fiscal com deslocamentos de longa distância e atividades burocráticas, como preenchimento de formulários físicos.

Para aprimorar os procedimentos de fiscalização, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) desenvolveu e disponibilizou, sem ônus, para os Conselhos Regionais, o sistema eletrônico de fiscalização (e-fiscal).

O sistema e-fiscal permite a realização de diligências de forma remota, oferecendo total interatividade com os fiscalizados. Ele possibilita a geração, tramitação e localização de documentos, registro de informações, controle de prazos, além do gerenciamento, controle e rastreabilidade das ações e procedimentos realizados pelos fiscais. Também permite a geração de relatórios específicos, personalizados conforme as necessidades de informação.

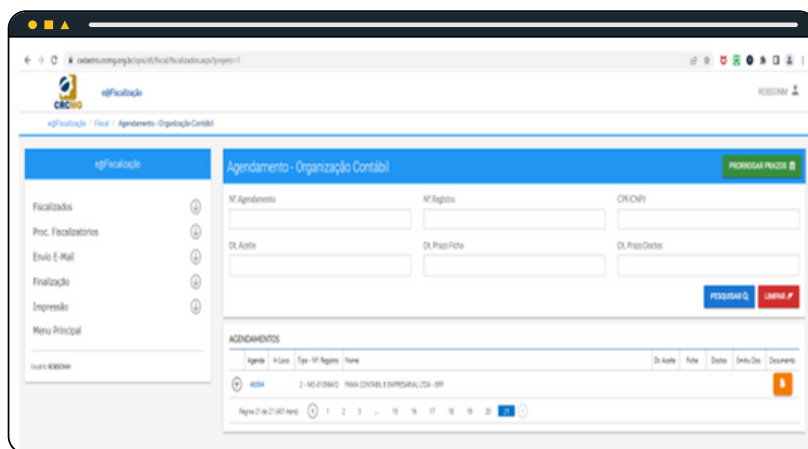
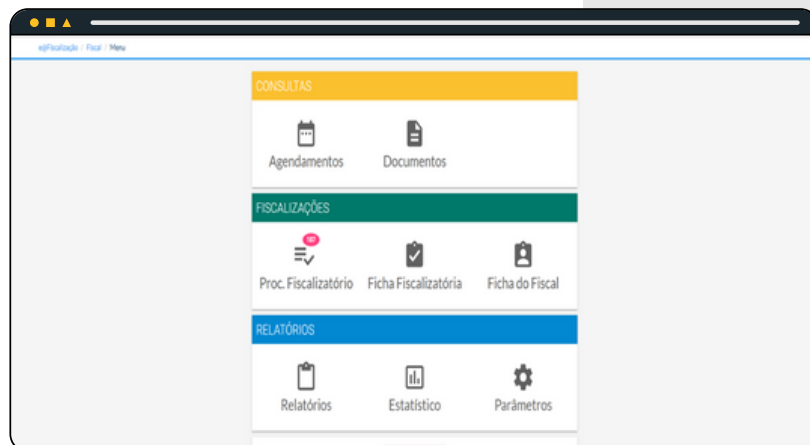
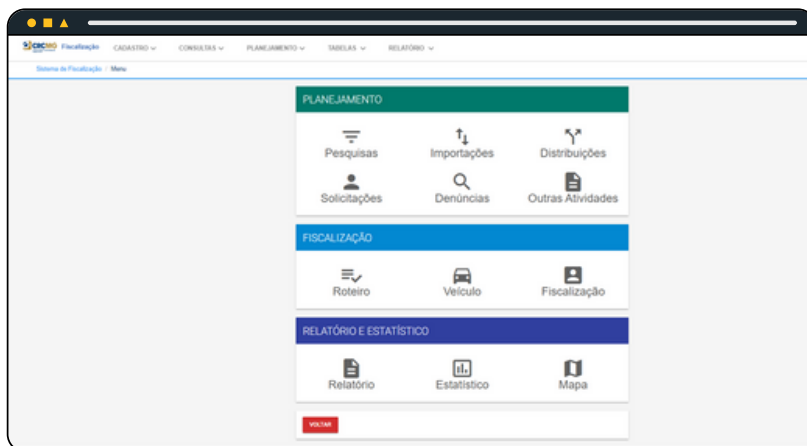


Por ser totalmente online, o sistema e-fiscal pode ser acessado pelos principais navegadores e por diferentes tipos de dispositivos, garantindo praticidade e eficiência nas operações.

A implementação do sistema para fiscalização eletrônica (e-fiscal), com a adoção da diligência na forma remota, proporciona os seguintes benefícios para a sociedade, fiscalizados e o CRCMG:

- melhor interatividade com o fiscalizado através da utilização de ferramentas eletrônicas;
- realização de todas as ações necessárias para a orientação e a verificação dos parâmetros fiscalizatórios estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- melhora dos resultados já alcançados pelas diligências presenciais;
- eliminação de atividades burocráticas;
- eliminação dos riscos e dos custos inerentes à execução das diligências presenciais;
- redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão de documentos;
- utilização do certificado digital para assinatura de documentos;
- melhora das condições de trabalho, com a eliminação dos deslocamentos;
- aumento da produtividade através da virtualização das ações e otimização de tempo, uma vez que um mesmo fiscal poderá atuar de forma virtual e interativa com vários fiscalizados, no mesmo dia, em várias localidades distintas e distantes, ampliando a eficiência da fiscalização;
- otimização de tempo do fiscalizado, considerando que o sistema fica disponível em tempo integral para atendimento à fiscalização;
- redução da frota de fiscalização de 10 para três veículos, resultando em uma significativa diminuição dos custos relacionados à manutenção dos mesmos;
- melhor gerenciamento, controle e rastreabilidade das ações de fiscalização; e
- manutenção da sua finalidade de proteção à sociedade, buscando, em suas ações, garantir que os serviços contábeis sejam realizados por profissionais habilitados, de acordo com os padrões técnicos e éticos estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.

O uso da tecnologia também contribuiu para que o CRCMG pudesse implementar o regime de teletrabalho na modalidade híbrida, realizado em semanas alternadas. Para viabilizar essa prática, o CRCMG forneceu aparelhos e notebooks para todos os colaboradores, garantindo que tivessem as ferramentas necessárias para trabalhar remotamente com eficiência.



## 2.1.2 Implementação do Sistema Eletrônico para Recepção e Controle de Denúncias e Representações:

A participação da sociedade é condição fundamental para auxiliar os mecanismos de fiscalização do CRCMG, que tem a obrigação de disponibilizar ferramentas de fácil acesso para que qualquer pessoa comunique irregularidades ou formalize denúncias ou representações contra profissionais da contabilidade ou organizações contábeis que tenham praticado infrações ao Decreto-Lei n.º 9.295/1946, ao Código de Ética Profissional do Contador ou, ainda, às demais resoluções emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Como ferramenta para melhorar essa participação da sociedade, o CRCMG desenvolveu e implementou um sistema específico para facilitar a recepção de denúncias e representações, bem como melhorar o controle e o gerenciamento do processo de apuração. Assim, a denúncia pode ser formalizada e protocolizada diretamente no sistema, sem a necessidade de impressão de documentos. Da mesma forma, os denunciados são cientificados e podem apresentar suas defesas e alegações. A implementação desse sistema proporciona os seguintes benefícios para a sociedade e para o CRCMG:

- facilidade para a sociedade formalizar denúncia/representação (inclusive anônima), com a disponibilização de formulário eletrônico para preenchimento direto no sistema do CRCMG;
- facilidade ao denunciado para apresentação de defesa e alegações;
- maior celeridade na recepção e na apuração da denúncia/representação;
- virtualização do dossiê de documentos que compõem a denúncia/representação;
- aumento da produtividade com a otimização de tempo; e
- redução de custos financeiros e ambientais associados à impressão de documentos.




## 2.1.3 Implementação do Sistema de Gerenciamento de Envio de E-mails:

A fiscalização requer o envio de diversos documentos ao fiscalizado, sendo crucial a confirmação de recebimento para garantir a segurança jurídica dos processos administrativos. Utilizar o envio via Correios resulta em custos com impressão e envelopamento e demora na entrega, além de reduzir a produtividade e acarretar o processo de obtenção do Aviso de Recebimento (AR). Para aprimorar essa abordagem, o CRCMG criou e implementou a plataforma ARCH. Além de atender outras demandas, o ARCH oferece um sistema para o envio de documentos por e-mail e monitoramento do acesso a esses documentos pelos destinatários. Essa plataforma rastreia ações do destinatário, como a leitura do e-mail e o acesso ao documento, apresentando relatórios que comprovam as datas das ações realizadas.

A implementação do sistema ARCH tornou a opção de envio de documentos por e-mail preferencial, trazendo vantagens significativas tanto para o fiscalizado quanto para o CRCMG:

- redução de custos financeiros e impactos ambientais relacionados à impressão de documentos e ao uso de materiais de envelopamento;
- maior rapidez no envio de documentos e na confirmação de leitura do e-mail e acesso aos anexos;
- aumento da eficiência ao virtualizar processos e otimizar o uso do tempo;
- gerenciamento das ações do destinatário, incluindo leitura do e-mail e acesso aos documentos.



ID	CONCLUÍDO	NÚMERO	CÓDIGO DE REFERÊNCIA	ENVIADO	ENTREGUE	ABERTO	ABERTO EM	Ações
44731	❌	2023004017	PR-222509K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44730	❌	2023004017	PR-222509K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44729	❌	2023004027	PR-222517K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44728	❌	2023004024	PR-222506K	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44727	❌	2023004020	PR-222511K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44726	❌	2023004020	PR-222511K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44725	❌	2023004020	PR-222511K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44724	❌	2023003773	MG-013623O	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44723	❌	2023003772	MG-013689O	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44722	❌	2023004014	PR-222509K	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44721	❌	2023004014	PR-222509K	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44720	❌	2023003771	MG-013623O	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44719	❌	2023004009	PR-222508K	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44718	❌	2023004009	PR-222508K	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44717	❌	2023003770	MG-013689O	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️
44716	❌	2023004007	PR-222507K	✅	✅	✅	11/08/2023	🔍 📄 🗑️
44715	❌	2023004025	MG-056897O	✅	✅	❌	---	🔍 📄 🗑️

ID	NOME	ASSUNTO DO E-MAIL
25	CÊNCIA AO JUZ SOBRE O ANDAMENTO DA REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO NR:
24	CERTIFICAÇÃO SOBRE CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DE DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO	DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO NR:
23	ENVIÓ DE DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE DEFESA	ENVIÓ DE DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO NR PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA
22	SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO	DENÚNCIA REPRESENTAÇÃO NR
16	ENVIÓ OFÍCIO BLOQUEIO PROFISSIONAL - DECORE	OFÍCIO INUMERO# - BLOQUEIO DO ACESSO AO SISTEMA DE EMISSÃO DE DECORE
15	AÇÃO PRIMEIRA VISTA - PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	ORIENTAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO CRCMG
14	AÇÃO PRIMEIRA VISTA - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL	ORIENTAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
13	Notificação Padrão - EnviÓ de notificação para Colaborador sem registro no CRCMG	NOTIFICAÇÃO CRCMG INUMERO#
12	Notificação Padrão - Ofício - entidade não contabil - CBO RAS	OFÍCIO CRCMG INUMERO#
11	Notificação Padrão - EnviÓ relação de funcionários sem registro CBO RAS	FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
10	Notificação Padrão - Ofício CONTÁBIL, OFÍCIO E NOTIFICAÇÕES - CBO RAS E OUTROS	OFÍCIO NOTIFICAÇÕES INUMERO#
9	Notificação Padrão - EnviÓ de Notificações - Profissional sem Registro CBO RAS	NOTIFICAÇÃO CRCMG INUMERO#
8	Notificação Padrão - EnviÓ de Notificações - Entidade CBO RAS	NOTIFICAÇÕES CRCMG INUMERO#
7	Notificação Padrão - enviÓ de Ofício - Empresas de RH	OFÍCIO CRCMG INUMERO#
6	Notificação Padrão - enviÓ de Ofício - Profissional Isolado	OFÍCIO CRCMG INUMERO#
5	Notificação Padrão - enviÓ de Ofício - Órgão/Entidade Pública	OFÍCIO CRCMG INUMERO#
4	Notificação Padrão - enviÓ de Ofício - Organização Contabil	OFÍCIO CRCMG INUMERO#

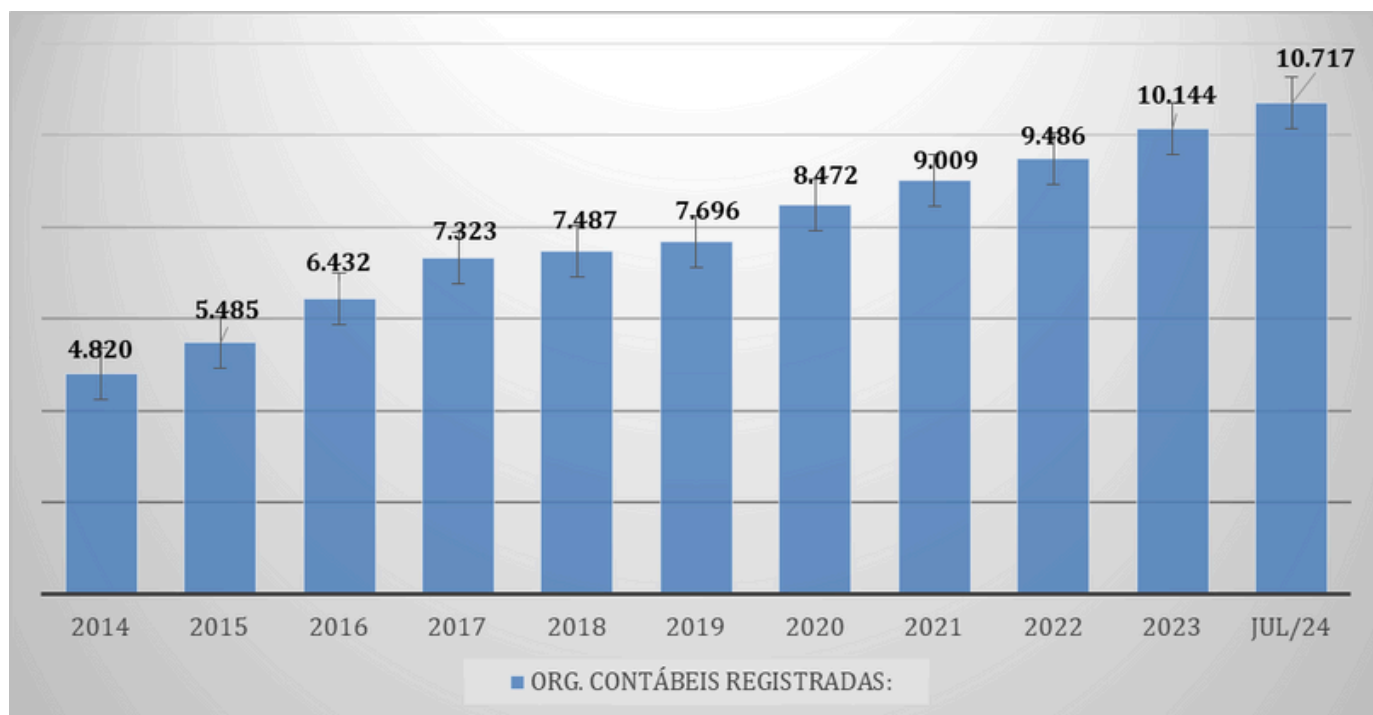
ID	ORIGEM EM	SENDER	ASSUNTO	DESTINATÁRIO	ENTREGUE
199633	11/08/2023, 11:55 BRT	Notificação: 2023/004024	NOTIFICAÇÃO CRCMG 2023/004024 - 2023/004026	rodiggerfmodas@hotmail.com	

## 2.1.4 Utilização da Plataforma “Casa dos Dados” para Fiscalização e Combate à Concorrência Desleal e à Exploração Ilegal da Profissão Contábil:

A plataforma "Casa dos Dados" é um sistema avançado que centraliza informações de empresas registradas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). A pesquisa é gratuita e pode ser realizada com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das empresas. A plataforma fornece relatórios detalhados de todas as empresas registradas em determinado período, por município ou estado, incluindo todos os dados disponíveis no cartão do CNPJ. Dessa forma, é possível verificar e comparar quais empresas estão devidamente registradas no CRCMG, garantindo maior precisão e confiabilidade na fiscalização.



Em função do uso dessas informações, nos últimos anos, houve um aumento significativo no registro de organizações contábeis, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Atualmente, o CRCMG se destaca como o segundo Conselho no ranking de registro de organizações contábeis e o terceiro em quantidade de registros de profissionais da contabilidade no âmbito dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

A utilização da plataforma “Casa dos Dados” proporciona os seguintes benefícios para a fiscalização:

- constatação/comparação em tempo real do registro de organizações contábeis no CNPJ e no CRCMG;
- maior agilidade no combate à concorrência desleal e à exploração ilegal da profissão contábil;
- redução da informalidade no mercado contábil, assegurando que todos os atuantes estejam sujeitos às mesmas regras e regulamentações, o que diminui a concorrência desleal; e
- aumento na quantidade de organizações registradas no CRCMG.

## Casa dos Dados

Encontre, visualize e identifique empresas através de dados cadastrais

CNPJ, Razão Social ou Sócio



## 2.2. Ações estratégicas e preventivas adotadas na fiscalização:

### 2.2.1 Implementação do Programa de Treinamento e Capacitação dos Colaboradores da Área de Fiscalização:

Para a execução eficaz das atividades de fiscalização, é essencial que os colaboradores tenham domínio dos procedimentos e das leis pertinentes, além de manterem-se atualizados na área contábil. O CRCMG assume a responsabilidade de gerenciar e disseminar esses conhecimentos, visando manter uma equipe de fiscais e colaboradores mais capacitada e uniforme. Anualmente, o CRCMG elabora um plano de capacitação para seus colaboradores, atendendo às suas necessidades de treinamento. Uma abordagem inovadora na área de fiscalização é o estímulo à colaboração e ao compartilhamento de conhecimentos entre os colegas. Dessa forma, os colaboradores estudam uma determinada matéria e se apresentam voluntariamente para compartilhar esse conhecimento com a equipe.

A adoção dessa prática de treinamentos oferece diversos benefícios tanto para os colaboradores quanto para o CRCMG, tais como:

- atendimento às necessidades de capacitação dos colaboradores;
- aprimoramento na execução das atividades de fiscalização;
- desenvolvimento de habilidades dos colaboradores para ministrar aulas e palestras;
- estímulo para a busca e compartilhamento de novos conhecimentos;
- promoção de uma equipe mais homogênea com relação ao repertório de conhecimentos.

Em 2023, foram realizadas **132 horas** de treinamento, conforme demonstrado a seguir:

TREINAMENTOS	DATA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTORES
Aspectos Introdutórios de Notas Explicativas	24/02/2024	4 horas	Evarley dos Santos Pereira
Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC	28/02/2023	4 horas	Andréia Fernandes da Mota
Inova Simples / TG 1.001/21, TG 1.002/21 e ITG 1.000/2022	03/03/2023	2 horas e 30 minutos	Nathália Thais Rodrigues Bechler e Tayara Bernabé Pinheiro
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL	10/03/2023	4 horas	Júlio César dos Reis
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	24/03/2023	4 horas	Kéren Happuch Ferreira
Demonstração do Resultado do Exercício	05/04/2023	4 horas	Christiane Ferraz
Demonstração do Resultado Adicionado	11/04/2023	4 horas	Mateus Rocha Menezes
II Fórum Nacional de Fiscalização pelos Conselhos de Classe Profissional	18 a 20/04/2023	22 horas	Diversos
Português, Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	26/05/2023	2 horas e 30 minutos	Luana Helena Ribeiro
XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais	22 e 23/06/2023	16 horas	Diversos
Comunicação Não Violenta	Jul./2023	20 horas	Luana Helena Ribeiro
Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	Jul./2023	20 horas	Merabe Carvalho
Princípios Constitucionais no Âmbito da Administração Pública e do Processo Administrativo	21/08/2023	4 horas	Francisco Sérvulo Barbosa
NBCs TG 1001 e TG 1002 - Contabilidade para Pequenas Empresas e Microentidades	Set./2023	1 hora	Diversos
Demonstrações Contábeis - NBCs TG 1001 e TG 1002	Set./2023	16 horas	Diversos

## 2.2.2 Implementação de Ações Orientativas sobre a Fiscalização:

Seguindo o critério da dupla visita de fiscalização estabelecido por lei, o CRCMG desenvolveu uma ação de abordagem orientativa que complementa o caráter fiscalizador. Essa iniciativa tem o objetivo específico de oferecer orientações a profissionais e organizações contábeis que ainda não foram fiscalizados, destacando os procedimentos e critérios que serão examinados em futuras fiscalizações.

Além de preparar esses profissionais para futuros encontros com os fiscais, essa abordagem visa também promover a redução de infrações. Ela envolve o envio de uma cartilha com orientações relevantes à fiscalização e disponibiliza links de acesso à legislação aplicável aos profissionais da contabilidade.

O CRCMG também compartilha regularmente orientações sobre fiscalização, normas legais, técnicas e éticas que regem a profissão. Esses conteúdos são divulgados através do jornal bimestral CRC News, informativos eletrônicos semanais, posts em redes sociais e diversos outros canais de comunicação. O CRCMG também promove cursos, palestras e eventos específicos que abordam as normas legais, técnicas e éticas da profissão contábil.

A adoção dessa prática proporciona os seguintes benefícios:

- preparação do profissional para recepcionar a fiscalização do CRCMG;
- aumento do nível de conhecimento dos profissionais; e
- redução do cometimento de infrações.





**FISCALIZAR É PROTEGER**  
e simplificar  
é preciso!

CRCMG

**FISCALIZAR É PROTEGER**  
E GARANTIR MAIS SEGURANÇA  
PARA O PROFISSIONAL  
E PARA A SOCIEDADE.

Confira algumas  
ações de  
fiscalização do  
CRCMG >>

CRCMG

**FISCALIZAR É PROTEGER**  
E ZELAR PELA  
GUARDA DO SIGILO  
PROFISSIONAL.

CRCMG

**#CRCMG  
LEGAL**  
FISCALIZAÇÃO

Transparência na  
fiscalização da  
profissão contábil:

**compromisso  
com a ética e  
proteção à  
sociedade**

CRCMG

**ABORDAGEM ORIENTATIVA SOBRE A FISCALIZAÇÃO**

**Sumário**

1. Orientações sobre a fiscalização do CRCMG
  - 1.1. Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) – NBC PG 01 ..... 02
  - 1.2. Sobre o dever de atendimento à fiscalização do CRCMG ..... 02
  - 1.3. Ações da Fiscalização ..... 02
2. Parâmetros observados na fiscalização do CRCMG
  - 2.1. Exigência da Escrituração e das Demonstrações Contábeis ..... 03
  - 2.2. Exigência do cumprimento das Formalidades Legais nos Trabalhos de Perícia Contábil ..... 05
  - 2.3. Exigência do cumprimento das Formalidades Legais nos Trabalhos de Auditoria Contábil ..... 05
  - 2.4. Exigência da Manutenção do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis por escrito ..... 06
  - 2.5. Exigência da emissão de Decore com Fundamentação em Documentos Hábeis e Legais previstos na Resolução CFC n.º 1.592/2020 ..... 06
  - 2.6. Exigência do Registro Cadastral junto ao CRCMG – Combate ao exercício e à exploração ilegal da profissão contábil ..... 06
  - 2.7. Dever de manter os dados cadastrais atualizados ..... 08
  - 2.7.1. Obrigatoriedade de averbação de alteração nos atos constitutivos das organizações contábeis ..... 08
  - 2.8. Comunicação de responsabilidade técnica contábil ao CRCMG ..... 08
  - 2.9. Divulgação e publicidade de serviços contábeis ..... 09
  - 2.9.1. Identificação do profissional e da organização contábil ..... 09
  - 2.10. Honorários contábeis ..... 09
  - 2.11. Comunicação ao Coaf: Operações ilícitas e/ou Suspeitas e Declaração de Não Ocorrência ..... 10
  - 2.12. Obrigatoriedade de Cumprimento da Educação Profissional Continuada – NBC PG 12 (R4) ..... 10
  - 2.13. Comunicação do exercício profissional em outra jurisdição ..... 11
3. Processos administrativos de Fiscalização ..... 11
4. Dúvidas sobre a Fiscalização ..... 11
5. Contatos da Fiscalização ..... 11

**2. Parâmetros observados na fiscalização do CRCMG**

**2.1 Exigência da Escrituração e das Demonstrações Contábeis**

A elaboração da escrituração contábil é um dever do profissional da contabilidade e obrigação de todas as entidades, independentemente do regime de enquadramento societário, fiscal ou tributário, fundamentados no Código Civil, no Código Tributário, na Lei de Falências, na Lei Orgânica da Previdência Social e nas Normas Brasileiras de Contabilidade. A exceção é o Microempreendedor Individual (MEI) referenciado no Código Civil e na Lei Complementar n.º 123/2006, que está dispensado das formalidades da escrituração contábil regular. Ressalta-se, também, a obrigatoriedade do tratamento contábil (reconhecimento, mensuração e evidência) para as entidades, com e sem fins lucrativos, subordinadas a alguma regulação estatal, no âmbito municipal, estadual ou federal.

As Demonstrações Contábeis obrigatórias estão relacionadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme os quadros abaixo:

OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONFORME NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS								
TIPOS DE ENTIDADES: <b>MEI</b>	SR CAPITAL ABERTO (SRA)	SR CAPITAL FECHADO (PLF)	SR CAPITAL FECHADO (PLF)	SR/ME PORTE	PRELIMINAR PORTE	INDEPENDENTES	OUTRAS ENTIDADES	MEI
	BPS PULL	NBC FG 1989 OU BPS PULL	NBC FG 1989 OU BPS PULL	BPS PULL	NBC FG 1989 OU NBC FG 1989	NBC FG 1989 OU NBC FG 1989	NBC FG 1989 OU BPS PULL	
<b>CONJUNTO COMPLETO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>								
<b>OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO</b>								
BALANÇO PATRIMONIAL AO FINAL DO PERÍODO – BP	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	NÃO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE	SM	SM	SM	SM	SM	SM	SM	NÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DML	SM	SM	SM	SM	SM	NÃO	SM	NÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS – DLA	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SM	NÃO	NÃO
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – DFC	SM	SM	SM	SM	SM	NÃO	SM	NÃO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREVIADO – DRA	SM	SM	SM	SM	NÃO			
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – DVA	SM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO			
NOTA EXPLICATIVA – NE	SM	SM	SM	SM	SM			

### 2.2.3 Convênios, Acordos e Termos de Cooperação Técnica para Embasar as Atividades da Fiscalização:

O CFC e o CRCMG têm fortalecido suas relações institucionais com órgãos do poder público por meio de convênios, acordos e termos de cooperação técnica. O objetivo primordial dessa colaboração é o intercâmbio de informações relevantes para embasar a realização das atividades de fiscalização. Os convênios, acordos e termos de cooperação técnica não implicam ônus para as instituições envolvidas.

A seguir, listamos os convênios e acordos firmados:

#### Convênio celebrado entre a União – Secretaria da Receita Federal (SRF) e o CFC para fornecimento de dados das organizações contábeis inseridas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ):

- Objeto: fornecimento de dados cadastrais através de pesquisa com base nos códigos 69206-01 e 69206-02 no Cadastro Nacional de Atividade Econômicas (CNAEs), relativos às atividades de contabilidade com a finalidade exclusiva de fiscalização da exploração e exercício ilegal de atividades contábeis.



## Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério do Trabalho e o CFC, visando o acesso às informações do eSocial:

- Objeto: acesso do CFC às informações cadastrais nas bases da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), mantidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT), com a finalidade exclusiva de fiscalização do exercício ilegal da profissão de contador ou técnico em contabilidade.

## Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado de Minas Gerais (Secretaria de Estado de Fazenda – SEF) e o CRCMG visando o Compartilhamento de Cadastro dos Profissionais da Contabilidade:

- Objeto: a fixação de critérios, normas e procedimentos de execução conjunta, estipuladas conforme o âmbito das atribuições legais de cada ente signatário, visando o compartilhamento de informações cadastrais, processuais, técnicas e estatísticas, relativas a contribuintes e profissionais da contabilidade, objetivando o combate da criminalidade econômico-tributária.



A celebração desses convênios proporciona os seguintes benefícios:

- através das informações fornecidas pelo Ministério do Trabalho, é possível identificar os funcionários de organizações contábeis e entidades não contábeis que atuam no mercado sem o registro cadastral no CRCMG;
- as informações adquiridas através desses convênios desempenham um papel crucial no aumento do número de registros de organizações contábeis e profissionais da contabilidade;
- através das informações fornecidas pela SEF/MG, é possível identificar os vínculos de responsabilidade técnica dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis; e
- identificação de vínculos, ação de grande importância para a solicitação de contratos e demonstrações contábeis junto aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis.



### 3. Conclusão



As boas práticas implementadas pelo CRCMG têm proporcionado resultados positivos que impactam significativamente a eficiência e a qualidade dos procedimentos de fiscalização. Essas iniciativas não apenas otimizaram e agilizaram os processos, reduziram custos e aumentaram a produtividade, mas também mitigaram riscos, melhoraram as condições de trabalho dos colaboradores e facilitaram a recepção da fiscalização pelos profissionais da contabilidade.

Para alcançar esses resultados, o CRCMG segue um conjunto de ações pré-determinadas em um plano anual de trabalho, buscando constantemente aprimorar seus processos e cumprir seu compromisso de assegurar a prestação de serviços com excelência. Tal empenho foi reconhecido com a certificação ISO 9001:2015, o que aumentou a confiança dos profissionais da contabilidade e da sociedade em sua gestão

